



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 013 de 20 de maio de 2020

Ementa: NORMATIZA CRITÉRIOS E DEFINE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO PAGAMENTO DE JETON NO CASO DE ATIVIDADES REALIZADAS POR VIDEOCONFERÊNCIA, NO ÂMBITO DO CRMV-AM.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Amazonas (CRMV-AM) no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade imperiosa de serem realizados sessões plenárias ou reuniões via teleconferência, em virtude de prevenção da COVID-19, define os critérios para o recebimento de jeton.

CONSIDERANDO o decidido em reunião da diretoria via videoconferencia de 20 de maio de 2020;

Considerando o disposto na Lei nº 5.708, de 04 de dezembro de 1971, que dispõe sobre a concessão de gratificação de presença pela participação em órgãos de deliberação coletiva;

Considerando, por derradeiro, a importância de disciplinar, no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs, o pagamento de jeton nas sessões deliberativas dos Conselhos;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 24 de 13 de Dezembro de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.3º Os conselheiros efetivos farão jus ao recebimento de jetons na hipótese de participação em reunião da diretoria via videoconferencia.

Art.4º Os conselheiros suplentes farão jus ao recebimento de jetons na hipótese de participação das atividades previstas acima.

Art. 5º Ficam convalidadas as reuniões realizadas por videoconferência a partir do dia 13/05/2020.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Presidência, em Manaus/AM, 20 de maio de 2020.

Méd. Vet. Haruo Takatani
CRMV/AM Nº 00269